



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 ESTADO DE SÃO PAULO — CGC 45 787 852/0001-56 — FONES: (0192) 79-1688 • 79-1777

## Lei nº 428, de 15 de fevereiro de 1.993.

(Dispõe sobre transformação de cargos de Provimento Efetivo em Comissão)

**DR. NABIH ASSIS**, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º:**—Ficam transformados em cargos de Provimento em Comissão os cargos efetivos abaixo relacionados:


Chefe do Departamento Pessoal.....	01-Ref.19
Chefe de Compras.....	01-Ref.19
Chefe do Departamento de Contabilidade.....	01-Ref.19
Chefe de Cadastro.....	01-Ref.13
Chefe do Departamento de Obras.....	01-Ref.17
Supervisor Merenda Escolar.....	01-Ref.16
Motorista de Gabinete.....	02-Ref.15
Chefe Expediente.....	01-Ref.19

**Artigo 2º:**—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 15 de fevereiro de 1.993.

  
**DR. NABIH ASSIS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviado ao Cartório de Registro Civil, e afixado em local de costume do paço Municipal.

  
**Lúcia Ap. Pereira Albrecht**  
Diretora Administrativa